

Secretaria da Fazenda - Contabilidade

# CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 ANEXO I

MÉTODOS / FORMAS DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS / A ADOTAR
Registro contábil das receitas (créditos, tributários ou não, e dívida ativa, além de outros, exceto Fundeb) pelo regime de competência. Adoção de metodologia para ajuste para perdas dos créditos registrados por competência, e da dívida ativa.
Registro contábil das obrigações e provisões pelo regime de competência. Adoção de metodologia hábil para este registro.
Levantamento do patrimônio da entidade, dos bens móveis, imóveis e intangíveis, inclusive com reavaliação e do ajuste ao valor recuperável daqueles com registros contábeis defasados.
Adoção de metodologia para apuração da depreciação, amortização e exaustão dos ativos (imobilizado, intangível e de infraestrutura).
Levantamento do patrimônio de infraestrutura da entidade.
Adoção de metodologia para implementação do sistema de custos.
Aguardar o Plano de Contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Aguardar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

X

(hore





Secretaria da Fazenda - Contabilidade

# CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 ANEXO II

 I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas

#### 1 - Para os créditos tributários:

ITEM	PRAZO	
1.1 - Levantamento, pelo Jurídico da entidade, junto à legislação tributária, em especial junto ao Código Tributário Municipal, identificando-se os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, como também as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações etc.; possibilitando, assim, o reconhecimento dos créditos tributários.	OUTUBRO 2013	DE
1.2 - Averiguação, pelo Setor de Tributação, de que todos os tributos criados estão sendo devidamente lançados segundo as normas legais, assim como promovendo eventuais ajustes necessários, possibilitando, assim, não só o reconhecimento como a mensuração dos créditos tributários.	OUTUBRO 2013	DE
1.3 - Elaboração de relatórios (diários, semanais, quinzenais ou mensais), pelo Setor de Tributação, dos lançamentos realizados, e encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dos créditos tributários, por competência.	OUTUBRO 2013	DE
1.4 - Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se, consequentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos os devidos ajustes nos demonstrativos contábeis da entidade.	OUTUBRO 2013	DE

#### 2 - Para os créditos não tributários:

ITEM	PRAZO	ONE VENEZAL
2.1 - Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Setores no sentido de que o Setor de Tributação possa, efetivamente, registrar os créditos não tributários. Havendo, portanto, o reconhecimento e a mensuração dos créditos não tributários.	OUTUBRO 2013	DE
2.2 - Elaboração de relatórios mensais, pelo Setor de Tributação, dos registros de créditos realizados, e encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dos créditos não tributários, por competência.	OUTUBRO 2013	DE

D

AND DE

2

Marie James

Q A



Secretaria da Fazenda - Contabilidade

#### 3 - Para a dívida ativa:

ITEM	PRAZO	
3.1 - Levantamento geral dos créditos inscritos em Dívida Ativa, pelo Setor de Dívida Ativa confrontando-os com a revisão geral do cadastro de contribuintes, identificando-se eventuais créditos inscritos tidos por inconsistentes, ou mesmo ajustando os créditos a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos tidos como irrecuperáveis; promovendo-se, assim, a exata mensuração desses créditos por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente em dinheiro que se espera obter.	OUTUBRO 2013	DE
3.2 - Elaboração de relatório pormenorizado do levantamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme acima, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que este possa promover aos devidos ajustes, com acréscimos ou reduções, nos créditos registrados nos demonstrativos contábeis, em especial no Balanço Patrimonial da entidade, havendo, assim, a exata evidenciação dos créditos a receber por conta da Dívida Ativa.	NOVEMBRO 2013	DE
3.3 - Adoção de mecanismo que efetivamente possa identificar a liquidez e certeza dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa, em especial quanto aos créditos tributários, assim como que possa identificar o montante a ser considerado como ajuste de perdas da dívida ativa, promovendo-se, assim, ao reconhecimento dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa.	NOVEMBRO 2013	DE
3.4 - Adoção de mecanismo que possa promover, mensalmente, às atualizações monetárias, tais como multas, juros e atualização monetária, com os respectivos registros, dos créditos inscritos em Dívida Ativa, propiciando a exata mensuração desses créditos	NOVEMBRO 2013	DE
3.5 - Elaboração de relatórios mensais, pelo Setor de Dívida Ativa, dos registros de créditos realizados, assim como de atualizações, e encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação desses créditos, por competência.	DEZEMBRO 2013	DE

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência

ITEM	PRAZO
1 - Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, no sentido de que o Setor de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência, havendo, portanto, a exata evidenciação das mesmas.	JANEIRO DE 2014
2 - Elaboração de relatórios mensais, pelos diversos Departamentos, identificando as obrigações assumidas, independentemente do empenho da despesa correspondente, e encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dessas obrigações e provisões, por competência.	JANEIRO DE 2014
obrigações e provisões, por competência.	poor of

Mais

3 <

.3



Secretaria da Fazenda - Contabilidade

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis

#### 1 - Bens móveis:

ITEM	PRAZO	
1.1 - Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Patrimônio, sendo ao final desses trabalhos, elaborado relatório circunstanciado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; e, inclusive, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou a valor recuperável; promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo; e, possibilitando, ao Setor de Contabilidade, segundo a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade, em especial em seu Balanço Patrimonial.	SETEMBRO 2013	DE
1.2 - Adoção de procedimento específico, visando ao Setor de Patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.	SETEMBRO 2013	DE
1.3 - Elaboração de relatórios específicos, pelo Setor de Patrimônio, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação dos bens móveis.	OUTUBRO 2013	DE

#### 2 - Bens imóveis:

ITEM	PRAZO	
2.1 - Instituição de Comissão específica, para promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Patrimônio, visando à adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros; com eventuais incorporações e baixas em razão do levantamento promovido.	SETEMBRO 2013	DE
2.2 - Instituição de Comissão específica, a ser composta por integrantes da Secretaria Jurídica e Secretaria de Obras, visando o levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, averiguando-se assim a situação jurídica desses imóveis; bem como a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável, promovendo-se destarte o reconhecimento e a mensuração deste ativo.	SETEMBRO 2013	DE
2.3 - Elaboração de relatórios específicos por essas Comissões, detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os Setor de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade, em especial em seu Balanço Patrimonial.	SETEMBRO 2013	DE
2.4 - Adoção de procedimento específico, visando ao Setor de Patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens imóveis.	OUTUBRO 2013	DE
2.5 - Elaboração de relatórios específicos, pelo Setor de Patrimônio, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação dos bens imóveis.	OUTUBRO 2013	DE

9 90 C, L

france

af 1



Secretaria da Fazenda - Contabilidade

#### 3 - Bens intangíveis:

ITEM	PRAZO	
3.1 - Adoção de procedimento específico visando à identificação de possíveis bens intangíveis que componham o patrimônio da entidade.	SETEMBRO 2013	DE
3.2 - Reconhecimento dos bens intangíveis somente nos casos em que for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade e quando o custo deste ativo possa ser mensurado com segurança.	SETEMBRO 2013	DE
3.3 - Mensuração dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração, cujas avaliações devem ser objeto de notas explicativas.	SETEMBRO 2013	DE
3.4 - Evidenciação somente dos bens intangíveis que possam ser reconhecidos e mensurados com segurança.	OUTUBRO 2013	DE

# IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão

ITEM	PRAZO	
1 - Adoção de procedimento específico, junto ao Setor de Patrimônio, que vise à identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade; principalmente daqueles independentes da execução orçamentária.	DEZEMBRO 2013	DE
2 - Adoção de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	DEZEMBRO 2013	DE
3 - Elaboração de relatórios mensais, específicos, pelo Setor de Patrimônio, identificando os ajustes ao patrimônio, decorrentes dos fenômenos econômicos, e encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para a evidenciação desses ajustes nas peças contábeis da entidade, assim como para que o Balanço Patrimonial venha a refletir o justo valor do seu patrimônio.	DEZEMBRO 2013	DE

# V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura

ITEM	PRAZO
1 - Instituição de Comissão específica, a ser composta por integrantes da Secretaria de Obras, visando a identificação e a avaliação dos ativos de infraestrutura; em especial dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, sistema de coleta e de destinação do lixo domiciliar, usina de reciclagem do lixo urbano, sistema de transporte urbano (etc. etc. etc.), possibilitando o reconhecimento e a mensuração desses ativos.	1º SEMESTRE DE 2014
2 - Elaboração de relatório pormenorizado dos bens de infraestrutura, contendo a descrição completa e detalhada de cada um deles, com as respectivas avaliações, encaminhando-o ao Setor de Patrimônio, visando à	1° SEMESTRE DE 2014

(2) AD (1) De

De la constant de la

9/



Secretaria da Fazenda - Contabilidade

Asso Contabilitation		
formalização desse reconhecimento e mensuração desses ativos, com a realização dos registros respectivos no cadastro de bens da entidade.		
3 - Encaminhamento deste relatório e dos registros cadastrais respectivos ao Setor de Contabilidade, para a evidenciação dessas incorporações ao patrimônio da entidade ajustes nas peças e adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros; com eventuais incorporações e baixas em razão do levantamento promovido.	1º SEMESTRE ( 2014	DE
4 - Adoção de procedimento específico, junto ao Setor de Patrimônio, que possibilite o reconhecimento e a mensuração de futuros ativos de infraestrutura a serem incorporados ao patrimônio da entidade, assim como possibilite aos devidos ajustes face aos fenômenos econômicos que possam vir a afetá-los.	1º SEMESTRE I 2014	DE



### VI - Implementação do sistema de custos

ITEM	PRAZO
1 - Realização de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de final do exercício custos melhor se adapte às necessidades da entidade; assim como para identificar se a apuração desses custos incidirá sobre os programas de governo, com individualização das ações necessárias à sua realização, ou sobre cada uma das unidades administrativas da entidade; ou ainda se incidirá sobre os serviços públicos prestados à população; ou mesmo por centro de custos, apurando-se, consequentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	2º SEMESTRE E 2014
2 - Articulação entre todas as Secretarias, sob a supervisão de Comissão específica a ser criada para este fim, visando estabelecer as informações necessárias à apuração de custos, assim como adotar mecanismo que possibilite sua apuração de forma eficiente e eficaz.	2º SEMESTRE DE 2014
3 - Adoção de procedimento específico visando à implementação do sistema de custos.	2º SEMESTRE DE 2014

#### VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais

ITEM	PRAZO
<ol> <li>Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu Sistema Audesp.</li> </ol>	A partir da divulgação dessas rotinas
2 - Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu Sistema Audesp.	A partir da divulgação dessas rotinas



#### VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

ITEM	PRAZO
<ol> <li>Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; bem como acompanhar as</li> </ol>	A partir da divulgação dessas rotinas.
A	



Secretaria da Fazenda - Contabilidade

rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado

2 - Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado.

A partir da divulgação dessas rotinas.

São Zaetano do Sul, 27/03/2012 Sônia Aparecida Nogueira Maisa Franca Rocha Elinton Camacho Piratello Rodnei Gonzalez Rey João Ambrozio dos Santos Penha Bertholini Aggio Ane Graziele Plonkoski José Artonio Leite Rosana Duran Daniela de Silva Forca Dra. Ana Maria Giorni Caffaro Alexandre da Silva Henrique Maria de Lourdes Da Silva Magda Mendes Diogo Zancanaro Guaira Aparecida Paolini Madruga